



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor de fanfarra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC, conforme Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.**

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo LICITATÓRIO tem como objeto a **para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor de fanfarra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC.**

Inicialmente, justifica-se a contratação na modalidade Pregão Eletrônico, fundamentado na lei 14.133/2021 por recomendação do Ministério Público no Termo de Ajuste de Conduta ajustado com o Município de Braço do Trombudo.

Assim, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI: “*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*” 17, § 2º:

“*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

§ 2º *As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*”

E art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

“*Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.*”



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços de professor de fanfarra para atendimento na secretaria de Educação de Braço do Trombudo/SC.

3.2 Uma vez que a Secretaria de Educação não dispõe de quadro de profissionais para execução direta deste serviço, o processo licitatório tem por finalidade suprir o setor de saúde do município com prestador de serviço para atender a demanda existente.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1 Especificação

Item	Especificação	Quant.	Und.	Valor Unit. Valor Máximo	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FANFARRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAÇO DO TROMUDO/SC.	480	HORAS	63,43	R\$ 30.446,40

Educador Físico - valor total: R\$ 30.446,40 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS.

5.1 A empresa ou o profissional contratado/a deverá executar o objeto em epigrafe, para atender a Secretária de Educação do município de Braço do Trombudo, conforme condições,quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislaçõespecífica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.

5.2 A contratada deverá executar diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.4 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.5 A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o contratante.

5.6 Serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Braço do Trombudo, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5.7 A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de serviços do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.8 A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;

6. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO

6.1 A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra no local indicado pela Secretaria de Educação do Município de Braço do Trombudo/SC.

6.3 Os custos com produção, impostos, transporte e alimentação do prestador de serviços são de responsabilidade da contratada.

6.4 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

6.5 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A Ata de Registro de Preços advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Braço do Trombudo/SC, 22 de julho de 2024.

Ligia Vogel
Secretária de Educação